



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidados de seus serviços para todos!

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o(a) Sr(a). **Jorge Antonio Vieira de Sena**, portador do documento de identidade RG nº 047923502013-4, SSP/MA, e CPF nº 490.873.041-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão de Licitação** do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.05.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.


DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	030.2023
Nº Processo de Contratação:	002/2023
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Planejamento/ Sec. Mun. de Infraestrutura
Objeto:	Contratação de empresa especializada para construção de um campo Society no povoado de Cabeceira Grande na cidade de Campestre Do Maranhão/MA
Valor Máximo:	R\$ 349.311,30 (Trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e onze reais e trinta centavos)

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA TOMADA DE PREÇO

A Tomada de Preço é a modalidade de licitação de serviços de engenharia e obras em que a disputa é para fornecimento de serviço para Administração pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço ou proposta mais vantajosa.

A Tomada de Preço vem se somar às demais modalidades previstas no artigo nº 38 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, conforme descrição do projeto, cronograma de execução, plano de aplicação e anexos, que faz parte do presente procedimento, compreendendo o objeto mencionado no Ofício de requisição expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Despacho expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Campestre do Maranhão – MA, 15 de Fevereiro de 2023.



JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação